

EDITAL Nº 01/2024 PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE – PÓS-DOCTORADO

O **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande - FURG** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES**, conforme instituído pela Portaria nº 282 de 4 de setembro de 2024.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

São objetivos do PIPD: I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível; II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país; IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES (PIPD), conforme disponibilidade da CAPES. A duração inicial da bolsa será de 12 meses, contados a partir de sua implementação, que ocorrerá até março de 2025, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 meses de acordo com o desempenho do bolsista no desenvolvimento do seu Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme instituído pela Portaria nº 282 de 4 de setembro de 2024:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - no caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- V - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VI - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- VII – no caso de vínculo empregatício, deverão ser considerados os requisitos dispostos na portaria nº 2616/2023 do PPG em ciências da saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do período e do local

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/12/2024 a 13/01/2025, através do link: www.siposg.furg.br

4.2. Da documentação necessária:

4.2.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação (Carteira de identidade);

- b) Cópia do CPF (1 via);
- c) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- d) Currículo no formato CNPq-Lattes (modelo resumido) e documentado.
- e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
- f) Plano de trabalho/Projeto de pesquisa.

4.2.2. O plano de trabalho/projeto de pesquisa deverá conter:

- a) Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- b) Metodologia e estratégia de ação;
- c) Resultados e impactos esperados; e
- d) Atividades didáticas que podem ser desenvolvidas;
- e) Proposta de estágio no exterior (A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses).

* O plano de trabalho/projeto de pesquisa DEVE ter as seguintes especificações de formatação: máximo 10 (dez) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,5 cm, fonte Arial de tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO E METAS

5.1 O candidato selecionado deverá ter experiência em uma das áreas de concentração do programa, assim como deverá ter perfil compatível com a(s) meta(s) científica(s) a ser(em) atingida(s) no seu projeto de pesquisa/plano de trabalho, as quais devem estar inseridas em pelo menos uma das linhas de pesquisa do programa e devem almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto, vinculada com estudantes de pós-graduação ou docentes do PPG Ciências da Saúde. Além das metas científicas, o bolsista deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração e/ou orientação e/ou coorientação de alunos, bem como atuar nas atividades de operacionalização do programa. Destaque-se a importância de o candidato apresentar um perfil que viabilize sua atuação no maior número de linhas de pesquisa do programa. Segue abaixo as áreas de concentração de linhas de pesquisa do programa:

Área de concentração	Linha de pesquisa
1. Medicina preventiva	1.1 Atenção básica e agravos à saúde da população
2. Insumos para a área da saúde	2.1 Desenvolvimento de vacinas, métodos diagnósticos e terapêuticos
	2.2 Fármacos e medicamentos
3. Medicina investigativa	3.1 Estudo de doenças crônicas não transmissíveis
	3.2 Estudo de doenças infecto parasitárias
	3.3 Infecção hospitalar e resistência aos antimicrobianos
	3.4 Saúde ambiental e ocupacional

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará a partir da análise de:

- a) plano de trabalho/projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (peso 3,0);
- b) *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório (peso 3,0); e
- c) defesa do projeto e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (peso 4,0).

6.2. Da análise do plano de trabalho/projeto de pesquisa:

6.2.1. A análise e pontuação do plano de trabalho/projeto de pesquisa dar-se-á com base nos seguintes critérios:

Crítérios de análise e julgamento	Pontuação
Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico do País incluindo a aplicabilidade dos resultados no cotidiano do país ou no avanço do conhecimento científico, considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.	4
Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto, considerando as linhas do programa, a exequibilidade da proposta, a infraestrutura disponível para sua execução e o planejamento estratégico do PPG.	3
Adequação da proposta as políticas e estratégias de internacionalização desenvolvidas pelo PPG.	3

6.2.2 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios avaliados. Os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) no plano de trabalho/projeto de pesquisa serão considerados reprovados e serão eliminados do processo seletivo. A nota final da avaliação do plano de trabalho/projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética dos integrantes da Comissão de Seleção.

6.3. Da análise do currículo

6.3.1. Serão computadas apenas as informações comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A totalidade dos pontos (100 pontos) equivale a nota 10,0 (dez) nesta etapa. A pontuação do currículo está detalhada no ANEXO 1.

6.4. Da análise da arguição do projeto e entrevista

6.4.1 A arguição do projeto e entrevista será realizada à distância via webconferência através do link XX;

6.4.2 O acesso a internet e equipamentos para realização desta etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4.3 A arguição do projeto e entrevista será gravada e contará com a presença de todos os integrantes da Comissão de Seleção;

6.4.4 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos integrantes da Comissão de Seleção. Os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) serão desclassificados do certame.

6.4.5 A análise e pontuação da arguição do projeto e entrevista dar-se-á com base nos seguintes critérios:

Crítérios de análise e julgamento da arguição do projeto e entrevista	Pontuação
Coerência e adequação as respostas relacionadas ao projeto de pesquisa	2
Experiência do candidato na(s) linha(s) do projeto de pesquisa	3
Motivação, interesse e disponibilidade em atuar em outros projetos de pesquisa do PPG.	2
Interlocução da proposta nas diferentes linhas e orientadores do PPG	2
Experiência em atividade de gestão de projetos	1

7. DOS RECURSOS

Os recursos sobre qualquer etapa do processo seletivo deverão ser interpostos por escrito à Comissão de seleção em local destinado a este fim no sistema de inscrições <https://siposg.furg.br/curso/988> Os recursos devem ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme cronograma. Todos os pedidos de recurso deverão ser fundamentados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela soma das notas obtidas nos quesitos projeto de pesquisa (peso 3,0), *Curriculum Vitae* (peso 3,0) e arguição do projeto e entrevista (peso 4,0). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo que o primeiro colocado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado -PIPD/CAPES.

8.2. A divulgação do resultado do processo de seleção ocorrerá até o dia 28/01/2025 no site www.siposg.furg.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) dedicar-se às atividades do projeto;

c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

d) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

e) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

f) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

g) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

h) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

i) realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria nº 282 de 4 de setembro de 2024.

9.1 A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024.

10. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

Será concedida suspensão temporária da bolsa na hipótese de doença que impossibilite o bolsista de desempenhar suas atribuições acadêmicas, desde que a solicitação ocorra durante o prazo de vigência da bolsa, acompanhada de laudo expedido por profissional de saúde ativo e registrado no respectivo conselho.

10.1 A suspensão na hipótese de doença será pelo prazo permitido nas normas da Resolução COEPEA/FURG Nº 84, de 23 de Junho de 2023, com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa durante o período e com prorrogação proporcional ao prazo de vigência.

10.2 Após o decurso da suspensão temporária, os pagamentos serão retomados, considerando o prazo de vigência, conforme o caso, e os limites máximos de pagamento estabelecidos no item 2 deste edital.

11. DO ENCERRAMENTO

O encerramento poderá se dar pela finalização do prazo de vigência da bolsa ou, durante seu decurso, sendo fundamentado nas situações a seguir:

I - desistência;

II - mudança de agência de fomento;

III - mudança de programa de fomento;

IV - crime;

V - má-fé ou dolo;

VI - improbidade administrativa;

VII- doença incapacitante para o desempenho acadêmico;

VIII - falecimento

IX - descumprimento de regulamento da CAPES; e

X - descumprimento de regulamento da instituição de ensino e de pesquisa ou do programa de pós-graduação.

O requerimento do cancelamento na hipótese disposta no item VII do deverá ser acompanhado do respectivo comprovante, encaminhada à coordenação do PPG e deste à CAPES.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção será formada pelos docentes:

Prof. Dr. Flávio Manoel Rodrigues da Silva Júnior

Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues

Profa. Dra. Gabriela Pasqualim

Profa. Dra. Romina Buffarini

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do PPG, pelo email pgcsaude@furg.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, conforme Portaria CAPES nº 318, de 04 de outubro de 2024 que modifica a Portaria nº 282 de 4 de setembro de 2024.

14.2. A FURG não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

14.3. O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	09/12/2024 a 13/01/2025
Homologação das inscrições	14/01/2025
Recurso contra a não homologação da inscrição	15/01/2025
Resultado final da homologação das inscrições	17/01/2025
Avaliação dos projetos e currículos	20/01 a 22/01/2025
Realização das arguições do projeto e entrevistas	22/01 a 23/01/2025
Resultado preliminar da seleção	24/01/2025
Recurso do resultado preliminar da seleção	27/01/25

Resultado final	28/01/2025
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	29 a 30/01/2025

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CV - MODELO LATTES

A planilha deverá ser preenchida pelo candidato e a documentação comprobatória entregue, se solicitada pela comissão de ensino do PPGCS. Com exceção da titulação complementar, os demais itens deverão ser considerados apenas os últimos cinco anos (2020-2025). As pessoas beneficiárias de licença-maternidade ou adotante terão ampliação de seis meses no período de avaliação do currículo.

Candidato (a): _____

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL PONTOS
Publicações em periódicos científicos	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2022)* maior ou igual a 4,0.	10,0 cada (1º e último autor ou autor correspondente). 5,0 (demais colocações de autoria)		
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2022)* entre 3,0 e 3,9.	8,0 cada ((1º e último autor ou autor correspondente). 4,0 (demais colocações de autoria)		
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2022)* entre 2,0 e 2,9.	6,0 cada ((1º e último autor ou autor correspondente). 3,0 (demais colocações de autoria)		
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2022)* entre 1,0 e 1,9.	5,0 cada ((1º e último autor ou autor correspondente). 2,5 (demais colocações de autoria)		
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2022)* entre 0,1 e 0,9.	3,0 cada ((1º e último autor ou autor correspondente). 1,5 (demais colocações de		

		autoria)		
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2022)* avaliado, mas indexado no Scielo e Lilacs	1,0 cada ((1º e último autor ou autor correspondente). 0,5 (demais colocações de autoria)		
PONTUAÇÃO TOTAL ITEM 1 – ATÉ 50 PONTOS				
Item 2. Livros e capítulos de livro	Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	5,0 cada		
	Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	2,5 cada		
PONTUAÇÃO TOTAL ITEM 2 – ATÉ 10 PONTOS				
Item 3. Atuação profissional	Assistencial – até 4,0 pontos	0,5/sem		
	Residência finalizada – até 2,0 pontos	2,0		
	Docência (ensino básico e médio) – até 4 pontos	1,0/semestre		
	Docência (ensino superior) – até 10 pontos	2,5/semestre		
	Orientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização – até 5 pontos	1,0 cada		
PONTUAÇÃO TOTAL ITEM 3 – ATÉ 25 PONTOS				ã
Item 4. Produção técnica	Patente registrada	5,0 cada		
	Patente depositada	2,5 cada		
	Palestras e cursos ministrados	0,5 cada		

	ministrados			
PONTUAÇÃO TOTAL ITEM 4 – ATÉ 5 PONTOS				
Item 5. Outras atividades	Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado) – até 5 pontos	1,0 cada		
	Prêmios em eventos científicos – até 5 pontos	1,0 cada		
	Especialização concluída (no mínimo, 360 horas) – até 5 pontos	2,5 cada		
	Participação em atividades de gestão ou representação discente – até 4 pontos	1,0/ semestre		
	Atividades de coordenação de pesquisa/trabalho de campo – até 4 pontos	1,0/ semestre		
	Projeto financiado	5,0 cada		
PONTUAÇÃO TOTAL ITEM 5 – ATÉ 10 PONTOS				
PONTUAÇÃO FINAL (Soma da pontuação dos 5 itens) – ATÉ 100 PONTOS				

A totalidade dos pontos (100 pontos) equivale a nota 10,0 (dez) no currículo.

**JCR: fator de impacto do periódico, avaliado pelo Institute for Scientific Information (ISI) da Web of Science, e publicado no Journal of Citation Reports de 2023.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

